

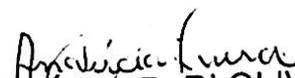


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 206/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; e a Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI ROBRIGUES DE OLIVEIRA, apreciando o Processo TRT. nº MA-518/2000, por unanimidade de votos, resolveu: APLICAR a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da ADI nº 2321/2000 e ADI nº 2323/2000, ambas de 25/10/2000, para incorporar o índice de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) aos vencimentos dos servidores (ativos, inativos e pensionistas), com inclusão em folha de pagamento a partir de novembro do corrente ano, bem como, através de recálculo da conversão em URV dos vencimentos de todos os integrantes da categoria e, apurar as respectivas diferenças devidas desde abril de 1994 até a efetiva inclusão em folha de pagamento dos reflexos dele decorrentes, inclusive no que diz respeito às gratificações, funções comissionadas, vantagens pessoais e quaisquer outras parcelas cuja base de cálculo seja o vencimento base do cargo, deduzindo-se o que já foi pago por força de tutela antecipada ou por decisão administrativa, observada a disponibilidade orçamentária.

Sala de Sessões, 14 de novembro de 2000.

  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região